

EDITAL

Recife, 19 de setembro de 2025

I Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde MEX-SAÚDE PE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), por intermédio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (SEVSAP) e da Comissão Científica da 1ª Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde - I MEX-SAÚDE PE, torna público o Edital de Submissão de Trabalhos para a 1ª MEX-SAÚDE PE, a ser realizada na ocasião do Congresso Pernambucano de Inovação & Integração em Saúde (CPIIS) para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Qualificação do modelo de atenção à saúde do estado de Pernambuco”, constante do 106º Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Ministério da Saúde e Organização Pan-americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A submissão de trabalhos na I MEX-SAÚDE PE obedecerá às especificações constantes no presente Edital, e tem como objeto a divulgação de experiências exitosas em saúde, além da premiação dos serviços (municipais e/ou estaduais de Pernambuco) aos quais estão vinculados trabalhadores(as) servidores ou contratados que contribuíram para o aprimoramento das ações de vigilância em saúde e atenção primária, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. A 1ª MEX-SAÚDE PE será realizada entre 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife-PE.

1.3. A Mostra será coordenada pela Comissão Científica da 1ª MEX-SAÚDE PE, liderada pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária em parceria com a Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1.4. A Comissão Científica da 1ª MEX-SAÚDE PE tem como atribuições:

I - Elaborar, divulgar e executar as atividades relacionadas à Mostra;

II - Elaborar, implementar e divulgar o Edital da Mostra;

III - Identificar os temas de interesse em vigilância em saúde e atenção primária para elaborar a programação científica da 1ª MEX-SAÚDE PE, e submetê-la para aprovação da SEVSAP;

IV - Coordenar e acompanhar o envio dos convites e a confirmação dos(as) convidados(as) da programação científica e dos finalistas da Mostra;

V - Constituir e coordenar as atividades dos grupos de trabalho da Comissão Científica para triagem e seleção dos(as) finalistas da Mostra;

VI - Conduzir as atividades científicas da Mostra, exposição de pôsteres e apresentações orais;

VII - Validar os resultados da Mostra e submetê-los à aprovação da SEVSAP; e

VIII - Organizar e divulgar os trabalhos apresentados nos Anais da 1ª MEX-SAÚDE PE.

1.5. A Comissão Científica da 1ª MEX-SAÚDE PE será constituída de grupos de trabalho, compostos por gestores(as), técnicos(as) e convidados(as), com comprovado conhecimento da matéria em exame, servidores(as) públicos ou não.

1.6. São grupos de trabalho da Comissão Científica da 1ª MEX-SAÚDE PE:

I - Grupo técnico de triagem e seleção, que tem como atribuição verificar a adequação e avaliar as propostas submetidas à Mostra de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

II - Subcomissão científica, que tem como atribuição realizar a gestão operacional da Mostra durante a realização do evento.

1.6.1. Os(as) integrantes do grupo I (grupo técnico de triagem e seleção dos trabalhos) deverão, no ato de resposta ao convite, declarar a inexistência de conflito de interesse impeditivo de sua participação. Considera-se conflito de interesse:

a) Ter trabalho inscrito na 1ª MEX-SAÚDE PE;

b) Ter relação pessoal, de parentesco ou vínculo de qualquer natureza, ou colaborações recentes com autores de trabalhos inscritos;

c) Caso o(a) integrante do grupo I (grupo técnico de triagem e seleção dos trabalhos) possua(m) ou tenha(m) possuído vínculo profissional, acadêmico ou institucional com alguma das instituições participantes, ele ficará impedido(a) de avaliar os trabalhos oriundos dessa instituição, devendo declarar previamente tal vínculo à Comissão Científica.

d) Qualquer outro interesse público ou privado, financeiro ou concorrencial que possa influenciar de maneira imprópria o julgamento dos trabalhos submetidos.

1.6.2. Caso haja qualquer conflito de interesse, o(a) integrante será impedido de atuar na análise das propostas submetidas, sendo designado substituto, conforme critérios definidos pela Coordenação da Comissão Científica.

1.6.3. Os integrantes da subcomissão científica (grupo II) são profissionais servidores ou contratados que atuam na SEVSAP e foram designados como membros desta subcomissão. É vetado aos integrantes desta subcomissão qualquer tipo de avaliação dos trabalhos submetidos à mostra, bem como ter seus trabalhos indicados à premiação.

2. DOS TRABALHOS CONTEMPLADOS

2.1. Serão contemplados trabalhos que relatam experiências bem-sucedidas que contribuíram para o aprimoramento e integração das ações de vigilância em saúde e atenção primária, nos âmbitos municipal e/ou estadual, desenvolvidas nos últimos cinco anos;

2.2. As áreas destacadas como prioritárias para a 1ª MEX-SAÚDE PE, para apresentação foram subdivididas em três eixos temáticos, descritos no Anexo II:

- a) Área 1 - Vigilância em Saúde: Estratégias Integradas para a Proteção e Promoção da Vida;
- b) Área 2 - Atenção Primária e Políticas Estratégicas: Integração com a RAS para construção de cuidado com equidade;
- c) Área 3 - Integração e transversalidade: conexões intra e intersetoriais para um Sistema de Saúde Inteligente e Responsivo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas orçamentárias relativas a este Edital serão custeadas por meio do 5º Termo de Ajuste (TA) do 106º Termo de Cooperação (TC) entre a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS) / Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), no que se refere à premiação dos serviços de saúde vencedores.

3.3. A disponibilidade orçamentária para as despesas oriundas deste Edital está prevista no orçamento da SEVSAP para o ano de 2025.

3.4. O Gestor do TC 106º OPAS será responsável em atestar a conformidade de execução e pela prestação de contas dos recursos aplicados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a 1ª MEX-SAÚDE PE serão realizadas no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025 até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente, por meio do link de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>. O cronograma com todas as etapas está apresentado no Anexo I deste Edital.

4.2. Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) trabalho na qualidade de autor principal neste Edital, independente da área.

4.3. O(A) responsável pela submissão deverá observar as especificações para inscrição dispostas no item 2.1 deste Edital.

4.4. O(A) responsável pela submissão deverá escolher a área de submissão da proposta, conforme descrito no item 2.2 deste Edital;

4.5. Os requisitos para os trabalhos submetidos são:

- a) Provir de experiências exitosas em serviços de saúde do SUS vinculados às secretarias estadual ou municipais de saúde de Pernambuco;
- b) Apresentar como autor(a) principal (1º autor(a) trabalhador(a) que atua no SUS, no âmbito dos municípios ou do estado de Pernambuco;
- c) Não serão aceitas revisões de literatura de quaisquer tipos;
- d) Declarar no momento da inscrição a comprovação de vínculo com o serviço de saúde;

4.6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.6.1. O tratamento de dados pessoais dos(as) inscritos(as) observará a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), tendo como base legal o art. 7º, II (cumprimento de obrigação legal ou regulatória) e V (execução de política pública).

4.6.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para fins de análise, julgamento, divulgação científica e publicação nos Anais da Mostra.

4.6.3. Sempre que possível, dados sensíveis ou informações pessoais identificáveis serão anonimizados para preservar a privacidade dos participantes.

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

5.1. O(A) responsável pela submissão deverá inscrever o trabalho através do link de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>, observando as orientações nele contidas, não sendo aceitas propostas encaminhadas por quaisquer outros meios.

5.2. O(A) responsável pela submissão deverá preencher todos os campos do formulário, atentando para que a identificação pessoal do(s) autor(es) esteja(m) adequada(s) e completa(s), em especial a(s) afiliação(ões), endereço(s) eletrônico(s) e telefone(s).

5.3. A proposta deverá ser submetida como resumo estruturado no formato de trabalho técnico-científico seguindo as recomendações estabelecidas neste Edital.

5.4. O título deve conter, no máximo, 170 (cento e setenta) caracteres, incluindo os espaços, e o resumo estruturado deverá conter no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo os espaços. Deverão ser incluídas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave ao final do resumo.

5.5. Não será permitido anexar fotos, vídeos, figuras e tabelas.

5.6. Será desclassificado o trabalho que:

1. não cumprir as exigências deste edital;
2. apresentar plágio, sendo considerado plágio a cópia ou reprodução de trechos de textos de outras fontes sem dar o devido crédito, ou seja, apresentar ideias de outros como próprias.
3. apresentar fraude na apresentação de dados, tais como manipulação ou falsificação de dados, resultados de pesquisas ou estatísticas, de forma a distorcer os achados.
4. violar regras éticas estabelecidas pela instituição, como manipulação de resultados, desrespeito à privacidade de fontes, entre outras.

5.7. Para ser considerado elegível, o trabalho submetido deverá:

a) Enquadrar-se na área em que foi submetido, conforme descrito no item 2.2 deste Edital;

b) Ser enviado com dados completos;

c) Atender às normas para apresentação do resumo definidas neste Edital, a saber:

5.8. O trabalho deverá ser apresentado em formato de resumo estruturado, em língua portuguesa. O resumo deve conter os seguintes tópicos identificados com subtítulos no próprio corpo do texto (entre parêntesis, estão o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços):

a) Título (170);

b) Período de Realização (100);

c) Objeto da Experiência (150);

d) Objetivos (300);

e) Descrição da Experiência (500);

f) Resultados (500);

- g) Aprendizado e Análise Crítica (500);
- h) Conclusão e/ou recomendações (450).

5.9. Os trabalhos inscritos que envolvam dados de pacientes devem garantir a anonimização das informações e atender às diretrizes éticas aplicáveis, observando a Resolução CNS nº 466/2012 e a LGPD.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo dos trabalhos submetidos será constituído de duas etapas:

6.2. Primeira Etapa - Triagem das propostas submetidas, realizada pelo Grupo técnico de triagem da Comissão Científica:

- a) Recebimento e leitura preliminar do resumo;
- b) Análise da observância dos critérios de elegibilidade, em consonância com as condições definidas nos itens 4 e 5 deste Edital, para inscrição; e
- c) Confirmação da adequação do trabalho submetido nas áreas definidas nas seções 2.2 deste Edital.

6.3. Segunda Etapa - Seleção das propostas submetidas, realizada pelo grupo II (grupo técnico de seleção). Esta etapa seguirá normas específicas, a saber:

6.3.1. A seleção dos trabalhos finalistas por áreas temáticas, conforme item 2.2 deste edital (áreas 1 a 3), será realizada pelo Grupo técnico de seleção da Comissão Científica, composto por no mínimo três membros indicados pela SEVSAP, com reconhecimento técnico-científico na área temática de inscrição da experiência e de reputação ilibada.

6.3.2. Os trabalhos serão avaliados de acordo com cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos:

Quadro 1. Critérios de Avaliação dos Relatos de Experiência

Critério de Análise	Descrição	Pontuação
1. Relevância	Grau de importância do tema para a saúde pública, pertinência e aderência ao eixo temático.	0 - 15 pontos
2. Inovação	Originalidade da prática, estratégias diferenciadas e potencial de transformação.	0 - 20 pontos
3. Impacto dos Resultados	Evidências de mudança, melhorias alcançadas e benefícios para usuários, profissionais ou serviços.	0 - 25 pontos
4. Reprodutibilidade	Possibilidade de replicação da experiência em outros contextos ou territórios.	0 - 20 pontos

5. Sustentabilidade	Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)	de 0 - 20 pontos
Pontuação Máxima		100 pontos

6.3.3. As experiências serão avaliadas por meio de pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos – para cada um dos critérios descritos e multiplicados pelo peso respectivo, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3.4. O trabalho inscrito que não demonstrar a sua contribuição para área de submissão ou que obtiver pontuação igual a zero será considerado inelegível.

6.3.5. Em caso de empate, será considerada, inicialmente, a pontuação atribuída ao critério “impacto dos resultados”, levando em conta a relevância e as contribuições da experiência para a temática. Persistindo o empate, serão analisados, sucessivamente, os seguintes critérios, na ordem apresentada: inovação, reprodutibilidade em contextos similares e sustentabilidade em relação à área de submissão.

7. DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA A 1ª MEX-SAÚDE PE

7.1. Serão selecionados para apresentação oral da 1ª MEX-SAÚDE PE 24 (vinte e quatro) trabalhos que tiveram a maior nota de avaliação, segundo os critérios definidos da Mostra, sendo 8 (oito) por área temática de submissão (Áreas 1 a 3 dispostas no item 2.2 deste Edital).

7.2. Os resumos submetidos que não forem selecionados como finalistas na Mostra poderão ser selecionados para apresentação no formato de pôster.

8. DO JULGAMENTO

8.1. A apresentação oral dos trabalhos finalistas inscritos será organizada por sessões, no decorrer da 1ª MEX-SAÚDE PE.

8.2. Em cada eixo temático (áreas 1 a 3 dispostas no item 2.2 deste Edital), serão selecionados três finalistas, sendo 1 (um) de cada categoria (Município, Região de Saúde e Nível Central, conforme disposto no item 9.1 e quadro 1 deste Edital).

8.3. O julgamento da proposta vencedora em cada área será realizado através de banca examinadora constituída por 3 (três) convidados externos especialistas por área temática. Os integrantes da banca examinadora deverão declarar a inexistência de conflito de interesse impeditivo de sua participação, conforme descrito no item 1.6.1 deste Edital.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados 3 (três) trabalhos de cada área de submissão (Áreas 1 a 3 dispostas no item 2.2 deste Edital), sendo 1 (um) trabalho de cada categoria (Município, Região de Saúde e Nível Central) totalizando 9 (nove) trabalhos premiados.

9.2. Os valores dos prêmios por cada área e categoria estão descritos no Quadro 1 a seguir:

Quadro 2 - Valores dos prêmios da 1º MEX-SAÚDE PE:

EIXO TEMÁTICO	CATEGORIA	PREMIAÇÃO
Vigilância em Saúde: Estratégias Integradas para a Proteção e Promoção da Vida	Município	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
	Região de Saúde	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
	Nível Central	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
Atenção Primária e Políticas Estratégicas: Integração com a RAS para construção de cuidado com equidade	Município	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
	Região de Saúde	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
	Nível Central	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
Integração e transversalidade: conexões intra e intersetoriais para um Sistema de Saúde Inteligente e Responsivo.	Município	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
	Região de Saúde	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde
	Nível Central	Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde

O Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde é composto pelos seguintes itens:

- (01) Notebook ou computador de mesa para equipe técnica;
- (01) Tablet para trabalho em campo (visitas domiciliares, monitoramento);
- (01) Projetor multimídia.

9.3. Os kits serão adquiridos e concedidos mediante repasse do 5º TA do 106º TC-OPAS descrito no item 3.1 .

9.4. Os equipamentos repassados aos serviços de saúde deverão ser utilizados exclusivamente para melhorias do serviço;

9.5 Os(As) autores(as) dos trabalhos selecionados para apresentação em formato de pôster concorrerão à menção honrosa.

10. DO RECURSO

10.1. O(A) autor(a) principal de resumo finalista que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª MEX-SAÚDE PE disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado em portaria específica para este fim, publicada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo Estadual de Pernambuco.

10.2. Para recorrer contra o resultado da 1ª MEX-SAÚDE PE, o(a) autor(a) principal do trabalho finalista deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>.

10.3. O(A) autor(a) principal do trabalho finalista impetrante do recurso deverá ser compreensível, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das eventuais alterações, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/> e encaminhados por correio eletrônico aos impetrantes.

10.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por quaisquer outros meios ou fora do prazo.

11. DA CERIMÔNIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª MEX-SAÚDE PE

11.1. A cerimônia de divulgação dos resultados da 1ª MEX-SAÚDE PE será realizada durante o encerramento do Congresso Pernambucano de Inovação & Integração em Saúde (CPIIS), no mesmo local do evento.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS

12.1. Para efeitos de divulgação, todos os trabalhos inscritos serão publicados nos Anais do evento, em formato a ser definido pela SEVSAP.

12.2. A adequação dos resumos às diretrizes e recomendações para divulgação pela SEVSAP é de inteira responsabilidade de seus autores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas para a 1ª MEX-SAÚDE PE, contidas neste Edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora, e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica e submetidos à homologação da SEVSAP.

13.3. É de inteira responsabilidade dos(as) inscritos(as) a leitura atenta deste Edital, bem como de suas retificações, caso haja, e o acompanhamento de todos os atos, publicações e comunicados referentes a esta Mostra, por meio do SEI ou do site oficial do evento.

13.4. A síntese do cronograma das principais etapas relacionadas ao evento está apresentada no Anexo I.

13.5. As datas definidas neste Edital poderão ser alteradas, desde que divulgadas em tempo hábil.

13.6. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da 1ª MEX-SAÚDE PE.

13.7. O resultado final da 1ª MEX-SAÚDE PE será homologado pela SEVSAP, publicado no SEI e divulgado no site do evento.

13.8. A SES-PE poderá, por razões de interesse público ou caso fortuito/força maior, cancelar ou adiar a realização da Mostra, divulgando nova data ou motivo, sem que caiba aos participantes direito a indenização

13.9. Qualquer cidadão(ã) poderá apresentar pedido de impugnação do Edital no prazo de cinco dias, contado da data de publicação.

13.10. Os esclarecimentos acerca deste Edital, norteador da 1ª MEX-SAÚDE PE, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>

Renan Carlos Freitas da Silva

Secretário Executivo

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	20/09/2025
2	Impugnação do Edital	22/09 a 24/09/2025
3	Inscrições	25/09 a 24/10/2025
4	Triagem (1ª Etapa)	27/10 a 10/11/2025
5	Prorrogação das Inscrições (Ouvintes)	28/10 a 31/10/2025
6	Seleção finalistas (2ª Etapa)	11/11 a 24/11/2025
7	Resultado preliminar	26/11/2025
8	Envio das Apresentações (Pôster)	20 a 28/11/2025
9	Evento e apresentações orais	10 a 12/12/2025
10	Divulgação do resultado final	12/12/2025
11	Recursos	5 dias úteis após divulgação
12	Homologação e publicação	Até 10 dias úteis após análise dos recursos

ANEXO II

EIXOS TEMÁTICOS

A Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde (MEX-SAÚDE PE), integrada ao Congresso Pernambucano de Inovação & Integração em Saúde (CPIIS), organiza suas atividades e submissões em três grandes eixos temáticos. Cada eixo reflete desafios prioritários do SUS em Pernambuco e busca dar visibilidade a iniciativas inovadoras, replicáveis e transformadoras.

EIXO TEMÁTICO 1 - Vigilância em Saúde: Estratégias Integradas para a Proteção e Promoção da Vida

A Vigilância em Saúde é o alicerce da proteção coletiva, atuando no monitoramento, prevenção e resposta a riscos e agravos que afetam a população.

Sub-eixos contemplados:

- Vigilância Sanitária: regulação, controle e fiscalização de produtos, serviços, ambientes e processos que impactam direta ou indiretamente a saúde, assegurando qualidade e segurança no consumo e no cuidado.

- Vigilância Epidemiológica: análise contínua da situação de saúde, investigação de surtos, monitoramento de doenças transmissíveis e não transmissíveis, e produção de informações estratégicas para orientar políticas públicas.
- Vigilância em Saúde do Trabalhador: prevenção, monitoramento e redução de riscos relacionados ao ambiente laboral, proteção contra acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, além de ações educativas junto a empregadores e trabalhadores.
- Vigilância Laboratorial e Genômica: fortalecimento da rede laboratorial pública, ampliação de diagnósticos, incorporação de biotecnologias e uso da vigilância genômica para identificação de variantes de vírus, bactérias e outros agentes.
- Vigilância Ambiental: acompanhamento e mitigação de fatores ambientais que afetam a saúde, como qualidade da água, do ar, solo, resíduos sólidos, agrotóxicos, além do monitoramento de vetores e zoonoses.
- Vigilância de Emergências em Saúde Pública: capacidade de resposta imediata a situações críticas, como epidemias, pandemias, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos e outras emergências de impacto coletivo.
- Saúde Digital: utilização de ferramentas tecnológicas, big data, inteligência artificial e sistemas interoperáveis para monitoramento em tempo real, detecção precoce de riscos e apoio à tomada de decisão.
- Imunização: monitoramento das coberturas vacinais, análise de eventos adversos pós-vacinação, planejamento de campanhas de vacinação e estratégias para ampliar o acesso da população aos imunobiológicos.
- Serviço de Verificação de Óbito (SVO): atuação na determinação da causa mortis em casos não esclarecidos, gerando informações qualificadas para o aprimoramento das estatísticas vitais e subsidiando políticas de saúde.
- Vigilância de Doenças Crônicas e Fatores de Risco: acompanhamento de condições como hipertensão, diabetes, câncer e doenças respiratórias, além do monitoramento de hábitos e fatores de risco (tabagismo, sedentarismo, alimentação inadequada).
- Vigilância da Morbimortalidade por causas externas: acompanhamento sistemático de indicadores relacionados a transtornos mentais, suicídio e uso abusivo de álcool e outras drogas, bem como de acidentes de transporte terrestre e violências interpessoais ou autoprovocadas, bem como sua relação com a Rede de Atenção à Saúde, articulando ações de forma intra e intersetorial para promover respostas qualificadas e efetivas.
- Vigilância em Saúde das Populações e Territórios Específicos: atenção às vulnerabilidades em áreas rurais, comunidades tradicionais, povos indígenas, população em situação de rua, população privada de liberdade e outros grupos em maior risco sanitário.

EIXO TEMÁTICO 2 - Atenção Primária e Políticas Estratégicas: Integração com a RAS para Construção de Cuidado com Equidade

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui o pilar central do Sistema Único de Saúde, garantindo acesso, acolhimento e continuidade do cuidado. Este eixo busca valorizar experiências que fortaleçam a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e que promovam a equidade por meio de políticas e programas estratégicos.

Sub-eixos contemplados:

- Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF): ampliação da cobertura, qualificação das equipes multiprofissionais, inovação em práticas de cuidado e fortalecimento do vínculo comunitário.
- Programas Estruturantes da APS: ações voltadas ao Programa Saúde na Hora, e-SUS APS, informatização das unidades, Equipes Multiprofissionais na APS (eMulti), Consultório na Rua, Telessaúde e estratégias de cuidado domiciliar.
- Linhas de Cuidado e Integração com a Rede de Atenção à Saúde (RAS): articulação da APS com os demais pontos de atenção (atenção especializada, hospitalar, urgência e reabilitação), garantindo continuidade do cuidado em todas as fases da vida.
- Políticas de Equidade em Saúde: iniciativas voltadas a populações em situação de vulnerabilidade, incluindo saúde da população negra, indígena, quilombola, ribeirinha, do campo e da floresta, população em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, LGBTQIA+, homem, pessoas com deficiência, TEA e outras neurodiversidades, migrantes e refugiados.
- Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente: programas que promovam o pré-natal de qualidade, assistência ao parto e nascimento, aleitamento materno, saúde sexual e reprodutiva, prevenção da violência e atenção integral ao desenvolvimento da infância e juventude.
- Saúde da Pessoa Idosa e com Doenças Crônicas: estratégias para o envelhecimento saudável, acompanhamento de condições como hipertensão, diabetes, câncer e doenças respiratórias, além de estímulo ao autocuidado e à reabilitação.
- Saúde Mental e Atenção Psicossocial: integração entre APS e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco na prevenção, acolhimento e cuidado de pessoas em sofrimento psíquico e com uso problemático de álcool e outras drogas.
- Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos: estímulo a práticas de vida saudável, prevenção da obesidade, incentivo à atividade física, alimentação adequada, redução do tabagismo e outras ações que impactam positivamente a qualidade de vida.

- Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS): valorização e expansão de práticas como fitoterapia, acupuntura, meditação, yoga e outras terapias que ampliem o cuidado integral.

EIXO TEMÁTICO 3 - Integração e Transversalidade: Conexões Intra e Intersectoriais para um Sistema de Saúde Inteligente e Responsivo

A construção de um sistema de saúde moderno, eficiente e equitativo exige integração entre diferentes áreas da gestão, da assistência e da sociedade, superando fragmentações e promovendo respostas mais ágeis e efetivas. Este eixo contempla experiências que evidenciem a capacidade do SUS de articular políticas, setores e saberes, com foco na inteligência em saúde, na inovação e na governança colaborativa.

Sub-eixos contemplados:

- Planejamento em Saúde e Gestão Interfederativa: fortalecimento dos instrumentos de planejamento, como planos, relatórios e programações, articulando União, estados e municípios para a construção de agendas comuns.
- Regulação em Saúde: organização do acesso a serviços, integração dos fluxos assistenciais e uso de tecnologias de informação para otimizar recursos e garantir equidade no atendimento.
- Gestão de Pessoas e Educação em Saúde: valorização dos trabalhadores, estratégias de formação e qualificação permanente, educação interprofissional e fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- Gestão Orçamentária e Financeira: aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, execução eficiente dos recursos, transparência e accountability na gestão pública da saúde.
- Engenharia Clínica e Infraestrutura em Saúde: gestão e inovação em equipamentos médico-hospitalares, manutenção preventiva e corretiva, tecnologias assistivas, segurança hospitalar e qualificação da infraestrutura física das unidades.
- Direito Sanitário e Governança Jurídica: normatização, legislação e judicialização em saúde, assegurando o direito à saúde e fortalecendo a segurança jurídica do sistema.
- Gestão da Informação e Inovação em Saúde: uso de sistemas interoperáveis, big data, inteligência artificial e análises preditivas para subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências.
- Intersetorialidade e Parcerias Estratégicas: articulação com setores como

educação, assistência social, meio ambiente, segurança alimentar, esporte e cultura, ampliando o alcance das políticas públicas de saúde.

- Participação Social e Controle Democrático: valorização do papel dos conselhos e conferências de saúde, ampliando o protagonismo da sociedade civil e a transparência nas decisões.
- Ouvidoria, Judicialização na Saúde e LGPD: fortalecimento dos canais de escuta e participação social, gestão estratégica das demandas judiciais que impactam o SUS e adequação dos processos institucionais às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo transparência, sigilo e proteção dos direitos dos cidadãos.

Renan Carlos Freitas da Silva

Secretário Executivo

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Renan Carlos Freitas da Silva**, em 19/09/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73770645** e o código CRC **3B7BE7B2**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: